



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PROVIMENTO Nº 05/2000

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS Nº 028, de 19 de agosto de 1998,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Equipes de Inspeção nos Órgãos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a função da Corregedoria Geral definida no artigo 24, incisos I, II, VI e XI;

RESOLVE:

Artigo 1º - As Inspetorias remeterão à Corregedoria Geral do Tribunal, quando solicitado e dentro do prazo concedido através de correspondência própria, os seguintes documentos:

I - cópia do Relatório de Inspeção e anexos;

II - cópias das relações existentes nos Balancetes mensais, pertinentes ao período examinado:

- a) Notas de Empenho emitidas;
- b) Notas de anulação de Empenho;
- c) Notas de Pagamento.

Artigo 2º - Tomando como exemplo o que estabelece o artigo 98 do Regimento Interno, dispense a formalidade de publicação do presente Provimento no Diário Oficial, cientes os senhores Diretor Geral de Secretaria, Diretor Geral do D.C.E. e Diretores de Inspetorias.

Gabinete do Corregedoria Geral, 10 abril de 2000.

Cons. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral